



*Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 28 de abril de 2020.

**OFÍCIO GP N° 244/2020**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 057/2020**, de autoria do nobre vereador **MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**, referentes à adequação do Município à "Lei da Liberdade Econômica", encaminho anexa cópia da manifestação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Finanças (Sefin), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
Prefeito



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
Estado de São Paulo

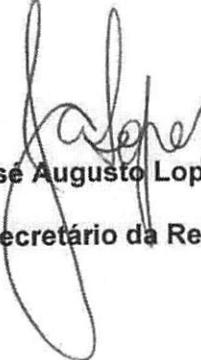
Em 08 de ABRIL de 2020.

**Sefin-7.0.1**

**Senhora Secretária Adjunta,**

Em resposta ao Requerimento do Nobre Vereador informamos:

- 1- Estão sendo realizadas reuniões entre as Secretarias envolvidas, sob o comando de Seg-2.
- 2- Sim, a Administração, após essas reuniões e consenso geral, enviará à superior administração o resultado final, para aprovação e envio de legislação.
- 3- Sim, orientações através do Órgão Oficial de Imprensa do Município.

  
José Augusto Lopes  
Subsecretário da Receita